



MUNICIPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 692/2006

“Denomina logradouro público e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica denominada Praça Nossa Senhora do Carmo, a praça pública situada em frente a igreja Nossa Senhora do Carmo, na localidade de Melo, Zona Rural do Município de Capela Nova.

Art. 2.º - **Revogam-se** as disposições em contrário.

Capela Nova, 25 de julho de 2006.


DJALMA DE CARVALHO MOREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL